



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n°. : 008/2016 - GAPR

Lagoa Santa, 26 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, ao Sr. Antônio Lourenço Alves, na forma que menciona, e dá outras providências.”

2. Conforme documentação anexa a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações realizou vistoria no imóvel do Sr. Antônio Lourenço Alves, tendo lavrado termo de isolamento/interdição, considerando suas condições, determinando a proibição de permanência prolongada no interior do imóvel.

3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social em fevereiro de 2016 e constatou que a renda familiar do Sr. Antônio Lourenço Alves é insuficiente para o custear o aluguel de uma residência e o sustento de sua família.

4. Considerando que a família está em situação de vulnerabilidade social e econômica sendo justificável a intervenção do poder público no intuito de resgatar a integridade da família.

5. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal ao Sr. Antônio Lourenço Alves, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

6. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG.

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Antônio Lourenço Alves, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Antônio Lourenço Alves, portador do RG: MG-8.183.428, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Antonio Lourenço Alves e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscientos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 835/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de ____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da abertura do processo;
- Cópia do requerimento;
- Cópia do documento de identidade do Sr. Antônio Lourenço Alves e da Sra. Izabel Luiza das Neves;
- Cópia do comunicado externo da COMDEC;
- Cópia do relatório de visita técnica;
- Cópia do termo de isolamento e interdição do imóvel;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia das certidões de nascimento de Gustavo das Neves Alves, Grazielle das Neves Alves, Mariana das Neves Alves, Diego das Neves Alves, Fátima das Neves Alves, Letícia Vitória Gomes das Neves;
- Cópia da solicitação de isenção de taxa de abertura de processo;
- Cópia do relatório social;
- Cópia da dotação orçamentária detalhada.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**